PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Lei Federal nº. 14.133/2021
Arts.50, 64 Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área requisitante	*Secretaria Municipal da Educação.*
Responsável pela demanda	*Marina de Freitas Barbosa .*
Cargo/função	***Secretária Municipal da Educação .***
E-mail	*E-mail institucional a ser confirmado nos autos pela unidade requisitante.*
Telefone	*Telefone/ramal institucional a ser confirmado nos autos pela unidade requisitante.*

1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Escola Municipal Professora Clarinha Wencel Casimiro necessita de infraestrutura adequada para a realização de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas, considerando a necessidade de disponibilização de espaço apropriado, coberto e seguro para atendimento aos alunos e à comunidade escolar.

A ausência de uma quadra esportiva coberta com estrutura adequada limita a realização das atividades físicas e esportivas, especialmente em períodos de chuva ou de condições climáticas adversas, comprometendo a utilização

Código[1] do produto	Produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total (multiplicação entre quantidade e valor unitário)
A definir no IPM	EXECUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLARINHA WENCEL CASIMIRO	UN	1,00	R$1.911.921,80	R$1.911.921,80

contínua do espaço escolar para essas finalidades.

Diante disso, faz-se necessária a execução de uma quadra esportiva coberta, com área aproximada de 918,22 m², contemplando os ambientes previstos no projeto padrão do FNDE, incluindo vestiários masculino e feminino e vestiário acessível, de modo a proporcionar condições adequadas de uso, acessibilidade, segurança e funcionalidade para as atividades desenvolvidas pela unidade escolar.

A contratação deverá contemplar os serviços e materiais necessários à execução da obra, conforme projetos, memoriais, especificações e demais documentos técnicos, visando proporcionar melhores condições de segurança,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb92f57846a7da

conforto, funcionalidade e adequação dos espaços para o atendimento dos alunos e servidores da unidade.

2. JUSTIFICATIVA QUE RESPALDE A CONTRATAÇÃO OBSERVANDO OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO

Grau de prioridade da contratação: ALTO.

A contratação é necessária para ampliar e qualificar a infraestrutura da Escola Municipal Professora Clarinha Wencel Casimiro, mediante a execução de quadra esportiva coberta, proporcionando à unidade escolar espaço adequado, seguro, acessível e funcional para a realização de atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e de integração da comunidade escolar.

A prioridade elevada decorre da utilização diária da unidade escolar por estudantes, professores, equipes pedagógicas, servidores e demais usuários, sendo necessária a disponibilização de estrutura apropriada para o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas. A ausência de espaço coberto e adequadamente estruturado limita a realização dessas atividades, especialmente em períodos de chuva, exposição excessiva ao sol ou outras condições climáticas adversas.

A solução prevista contempla a execução de quadra esportiva coberta com área de 918,22 m², conforme projeto padrão do FNDE, incluindo vestiário masculino, vestiário feminino e vestiário acessível, além dos demais elementos construtivos, instalações e serviços necessários à completa execução da obra.

A execução integrada da obra mostra-se necessária em razão da interdependência entre os diferentes serviços e sistemas construtivos previstos no projeto, envolvendo fundações, estrutura, cobertura, instalações, vestiários, acessibilidade, acabamentos e demais elementos necessários ao funcionamento da quadra. A execução de forma integrada favorece a compatibilização das etapas, a adequada sequência dos serviços, a redução de interferências e retrabalhos e a definição clara das responsabilidades pela entrega da solução completa.

Benefícios coletivos pretendidos

a) disponibilização de espaço esportivo coberto, adequado e seguro para a realização de atividades físicas, esportivas, recreativas e pedagógicas;

b) melhoria da infraestrutura física da Escola Municipal Professora Clarinha Wencel Casimiro;

c) ampliação das possibilidades de utilização do espaço escolar, independentemente das condições climáticas;

d) promoção de melhores condições de segurança, conforto, acessibilidade e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb92f57846a7da

funcionalidade aos estudantes e demais usuários;

e) disponibilização de vestiários masculino, feminino e acessível, atendendo às necessidades dos usuários da quadra;

f) incentivo à prática de atividades físicas e esportivas, contribuindo para o desenvolvimento e a integração dos estudantes;

g) valorização e melhoria do patrimônio público destinado à educação, mediante a implantação de equipamento permanente para atendimento da comunidade escolar;

h) entrega de solução construtiva completa e tecnicamente compatibilizada, em conformidade com o projeto, normas técnicas aplicáveis e demais requisitos estabelecidos para a execução da obra.

A não contratação manterá a insuficiência de infraestrutura esportiva adequada na unidade escolar, restringindo as condições para a realização de atividades físicas, esportivas e pedagógicas e mantendo a dependência de espaços inadequados ou sujeitos às condições climáticas. A postergação da intervenção também poderá retardar a ampliação e qualificação da infraestrutura educacional disponível aos estudantes.

Por essas razões, a contratação apresenta aderência direta ao interesse público, contribuindo para a melhoria das condições de infraestrutura da unidade escolar, para a adequada prestação do serviço educacional e para a disponibilização de espaço público destinado ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA SER CONTRATADA

A quantidade necessária corresponde à contratação de 01 (uma) obra completa para execução de quadra esportiva coberta na Escola Municipal Professora Clarinha Wencel Casimiro, em lote único, com responsabilidade da contratada pela execução integrada e pela entrega da solução completa, funcional e compatível com os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos que integram a contratação.

Dimensão da demanda

• área da quadra esportiva coberta: aproximadamente 918,22 m²;

• projetos: conforme projeto padrão FNDE, contemplando quadra esportiva coberta, vestiário masculino, vestiário feminino e vestiário acessível;

• execução: contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais elementos necessários à completa execução da obra, conforme projetos e documentos técnicos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb92f57846a7da

• prazo estimado de execução: 300 dias corridos (10 meses), conforme cronograma físico-financeiro da contratação.

As medições serão realizadas conforme os serviços efetivamente executados, quantificados, conferidos e aceitos pela fiscalização, observando-se a planilha orçamentária, as memórias de cálculo, os projetos e o cronograma físico-financeiro. Não haverá pagamento por serviços não executados ou por materiais apenas armazenados no local, salvo quando houver previsão específica nos documentos da contratação e anuência da fiscalização.

Os quantitativos serão aqueles constantes da planilha orçamentária, projetos, especificações, composições, detalhes e memórias de cálculo que compõem a documentação técnica da contratação. Eventuais ajustes realizados anteriormente à licitação deverão ser compatibilizados e refletidos simultaneamente nos respectivos documentos.

Durante a execução da obra a responsabilidade pelos materiais, equipamentos e demais bens disponibilizados ou utilizados pela contratada permanecerão sob sua responsabilidade. Em caso de furto, extravio ou dano dos materiais sob sua responsabilidade, caberá à contratada providenciar a reposição ou substituição, sem qualquer custo adicional ao Município, não sendo admitido o pagamento em duplicidade ou acréscimo decorrente de tais ocorrências.

4. DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O início da execução ocorrerá após a conclusão da fase preparatória, aprovação da pasta técnica consolidada, confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, realização e homologação do procedimento licitatório, formalização da contratação, assinatura do contrato, apresentação da garantia contratual e dos seguros exigidos, emissão das ARTs/RRTs pertinentes e expedição da Ordem de Serviço.

Para fins de planejamento, o prazo de execução será aquele estabelecido no cronograma físico-financeiro da contratação. A data efetiva de início será definida na Ordem de Serviço, considerando a conclusão dos procedimentos administrativos, a liberação dos recursos, o calendário escolar, as condições climáticas e a organização das frentes de trabalho.

Antes da mobilização, a contratada deverá apresentar cronograma executivo detalhado, plano de ataque, organização do canteiro de obras, isolamento e sinalização das áreas de intervenção, controle de acessos, medidas de segurança e gerenciamento de resíduos, bem como providências destinadas a reduzir poeira, ruídos, riscos e demais interferências na rotina da unidade escolar.

A contratada será responsável pela guarda e conservação dos materiais,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb92f57846a7da

equipamentos e demais bens sob sua responsabilidade durante a execução da obra. Eventuais furtos, extravios ou danos ocorridos durante esse período não gerarão custos adicionais ao Município, cabendo à contratada providenciar, às suas expensas, a reposição ou substituição dos materiais e equipamentos necessários à continuidade dos serviços.

5. VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO NO PCA

Na futura contratação os recursos financeiros para a execução do objeto em tela, tem origem em superávit financeiro do Orçamento do Município.

Considerando o DECRETO n°10672 de 01/12/2023, Art. 49. Ficam dispensados de registro no PCA, no inciso IV – Eventuais contratações que sejam custeadas a partir de recebimento de emendas parlamentares, transferências voluntárias, operação de créditos, superávit financeiro e excesso de arrecadação.

6. A QUEM SE DESTINA O OBJETO CONTRATUAL

O objeto destina-se direta e prioritariamente aos estudantes atendidos pela Escola Municipal Professora Clarinha Wencel Casimiro, que serão os principais usuários da quadra esportiva e os beneficiários imediatos da implantação de infraestrutura adequada para a realização de atividades físicas, esportivas, recreativas e pedagógicas.

Também serão beneficiados professores, equipes pedagógicas, servidores administrativos, profissionais de apoio, gestores da unidade e demais integrantes da comunidade escolar que utilizem o espaço. A execução da quadra esportiva coberta proporcionará ambiente adequado, seguro, acessível e protegido das condições climáticas, ampliando as possibilidades de utilização da infraestrutura escolar.

De forma indireta, a contratação beneficia toda a coletividade municipal, por meio da melhoria da infraestrutura pública educacional, da valorização do patrimônio público e da ampliação das condições para desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas no âmbito da rede municipal de ensino. A implantação de equipamento permanente e adequado também contribui para a oferta de melhores condições de atendimento aos estudantes e para a qualificação dos espaços destinados à educação básica.

7. INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA A SATISFAÇÃO DO MESMO PROBLEMA.

Não foi identificada, nos documentos que instruem a presente demanda, contratação anterior com objeto integralmente idêntico e destinada à execução de quadra esportiva coberta na Escola Municipal Professora Clarinha Wencel Casimiro, contemplando a solução completa prevista no projeto padrão do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb92f57846a7da

FNDE.

A unidade escolar pode ter recebido, ao longo do tempo, serviços de manutenção, pequenos reparos, aquisições de materiais ou outras intervenções pontuais. Tais antecedentes, contudo, não equivalem à solução atualmente planejada e não substituem a necessidade de contratação específica para execução da quadra esportiva coberta, com área de 918,22 m², padrão FNDE incluindo os vestiários masculino, feminino e acessível e os demais serviços previstos nos projetos e documentos técnicos da obra.

Experiências administrativas a considerar

a) compatibilização da execução da obra com o funcionamento da unidade escolar e com o calendário escolar;

b) isolamento físico das áreas de intervenção, com controle de acessos e adoção de medidas para garantir a segurança dos estudantes, servidores e demais usuários;

c) adoção de medidas para controle de poeira, ruído, resíduos, circulação de pessoas e materiais e demais interferências decorrentes da execução da obra;

d) fiscalização por profissionais habilitados, com acompanhamento da execução e registro das responsabilidades técnicas pertinentes;

e) medição vinculada aos serviços efetivamente executados, quantificados, conferidos e aceitos pela fiscalização;

f) controle da qualidade dos materiais e serviços empregados, incluindo os ensaios, registros e documentos técnicos aplicáveis;

g) planejamento adequado das etapas e frentes de trabalho, visando reduzir atrasos, paralisações, retrabalhos e alterações durante a execução;

h) recebimento provisório e definitivo condicionado à conclusão dos serviços, correção de eventuais pendências, realização dos testes necessários e entrega da documentação final da obra;

i) manutenção, pela contratada, da guarda e responsabilidade pelos materiais, equipamentos e demais bens sob sua responsabilidade durante a execução, inclusive com reposição, às suas expensas, de materiais furtados, extraviados ou danificados, sem custos adicionais ao Município.

Eventuais contratações anteriores relacionadas a manutenção, reformas ou execução de obras em outras unidades escolares poderão servir como referência institucional e de gestão, não constituindo parâmetro automático para definição de preços, prazos, quantitativos ou soluções técnicas, considerando as características específicas da presente obra, seus projetos, condições locais e demais particularidades da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb92f57846a7da

8. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTARIO

Referência 1341 – Fonte 10401 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (ETI)

09.003.0012.0361.0009.2009– Construir, Ampliar e Reformar Escolas Municipais

44905100– Obras e instalações

ASSINATURA DA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE	
Assinatura do demandante	*Marina de Freitas Barbosa* *Secretária Municipal da Educação* *Assinatura digital.*
Assinatura digital do(a) Secretário(a) ou autoridade política da área demandante	*Responsável técnico designado pela unidade municipal de engenharia* *Registro profissional e assinatura digital.*

Assinado eletronicamente por:
MARINA DE FREITAS BARBOSA
22/10/2026 08:57:50
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb92f57846a7da

CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA DA UNIDADE DEMANDANTE			
Descrição do requisito	**Conformidade**	**Inconformidade**	**Não se aplica**
I. Descrição do problema a ser resolvido			
II. Justificativa da necessidade da contratação;			
III. Estimativa da quantidade necessária e previsão de consumo			
IV. Data do início da prestação do serviço ou entrega dos bens			
V. Valor previsto para a contratação, por meio de procedimento simplificado e conforme estipulado no PCA.			
VI. Destinatário da aquisição;			
VII. Indicação da existência de contratação anterior para a satisfação do mesmo problema			
VIII. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;			
IX. Identificação da unidade requisitante, seu responsável e a quem se destina.			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb92f57846a7da